

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

01-A SER PREENCHIDO PELA ENTIDADE/ SERVIDOR RECEBEDOR DE RECURSOS

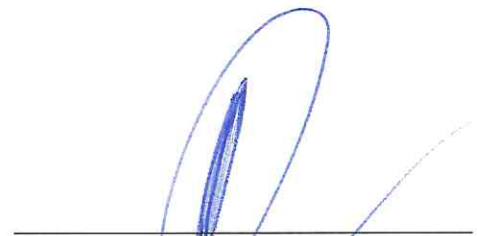
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	MÊS DEPÓSITO: JUNHO/2019
RECEBEDOR DE RECURSOS: ADESC – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO	
CNPJ/CPF: CPNJ: 21.612.245/0001-40	
MUNICÍPIO: CURITIBANOS - SC	
DATA DEPÓSITO: 21/06/2019	VALOR: 2.600,00
FONE PARA CONTATO: (49) 999156786 – CARLOS ROBERTO PRASS	

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, que de acordo com o artigo 20 da Instrução Normativa nº TC-014/2012, que os recursos recebidos foram regularmente empregados, na conformidade da lei, cuja prestação de contas foi montada conforme, artigo 43 da instrução normativa mencionada, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados.

Curitibanos, SC, 15 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente – Gilmar Homem

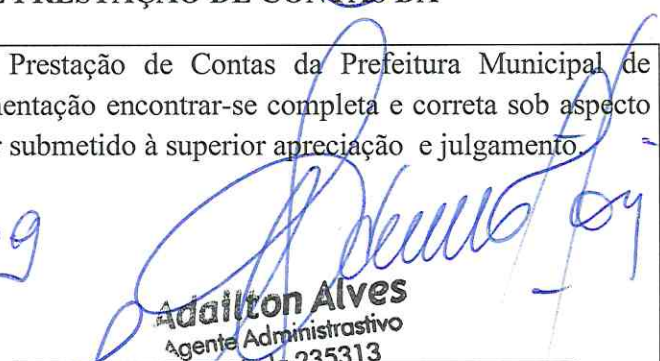
  
\_\_\_\_\_  
Tesoureiro - Carlos Roberto Prass

02-A SER PREENCHIDO PELO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA P.M.C.

O presente processo revisado pelo Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curitibanos, foi achado regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido à superior apreciação e julgamento.

Curitibanos, SC, 15 de julho de 2019.

18/07/19

  
\_\_\_\_\_  
Adailton Alves  
Agente Administrativo  
Matrícula 235313  
Assinatura e Carimbo do Analista

Boi xaso em 18/07/19

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 001

AG: 0571 - CURITIBANOS OPER: 003 CONTA: 2.228-4  
 PERIODO: 10062019 ATE: 15072019 CGC: 21.612.245/0001-40  
 NOME: ADESC

LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
11/06/2019	052019	DB CEST PJ	0,01 D	0,01 D
11/06/2019	727220	RESG AUTOM	0,01 C	0,00 C
17/06/2019	052019	DB CEST PJ	0,01 D	0,01 D
17/06/2019	727220	RESG AUTOM	0,01 C	0,00 C
21/06/2019	000001	CRED TED	2.600,00 C	2.600,00 C
21/06/2019	052019	DB CEST PJ	48,98 D*	2.551,02 C
21/06/2019	190529	TAR SAQ AG	2,50 D*	2.548,52 C
25/06/2019	000000	MANUT CTA	42,00 D*	2.506,52 C
27/06/2019	000000	DEB.AUTOR.	1.600,00 D	906,52 C
09/07/2019	090906	CRED TEV	110,98 C	1.017,50 C

SALDO EM 15/07/2019 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

>>P/ EXTRATO ALEM DO PERIODO INFORMADO, INFORME AS DATAS | EXTRATO

PAG: 002

AG: 0571 - CURITIBANOS OPER: 003 CONTA: 2.228-4  
 PERIODO: 10062019 ATE: 15072019 CGC: 21.612.245/0001-40  
 NOME: ADESC LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00  
 LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00  
 VLR.BLQ.JUDICIAL : 0,00

DATA MOVTO	NR.DOC	HISTORICO	V A L O R	S A L D O
09/07/2019	102571	ENVIO TED	1.000,00 D	17,50 C
09/07/2019	102571	DOC/TED PE	17,50 D X	0,00 C
10/07/2019	021342	CRED.AUTOR	49,00 C Y	49,00 C
10/07/2019	062019	DB CEST PJ	49,00 D X	0,00 C

SALDO EM 15/07/2019 R\$ 0,00

F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG  
 F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR

Recebemos de GAUCHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA os produtos/serviços constantes na nota fiscal indicada ao lado Emissão: 24/06/2019 - Dest.: ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURI - Valor Total: 1600,00

NF-e  
Nº: 000.001.123  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**GAUCHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**  
AV. CAETANO NATAL BRANCO, 1680  
FREI BRUNO - 89600 - 000  
Joacaba - SC Telefone: 4935211648

**DANFE**  
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº: 000.001.123  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO  
4219 0609 0388 7400 0102 5500 1000 0011 2316 4310 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e [www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

**Venda**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190089605182 24/06/2019 15:10:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255472234

INSCRIÇÃO EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

C.N.P.J.

09.038.874/0001-02

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

**ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURI**

CNPJ/CPF

21.612.245/0001-40

DATA DA EMISSÃO

24/06/2019

ENDEREÇO

Rua Altamir Crippa, 122

BAIRRO

Bairro Sao Francisco

CEP

89520 - 000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

24/06/2019

MUNICÍPIO

CURITIBANOS

FONE/FAX

UF

SC

IE

HORA DA SAÍDA

15:06:06

FATURA/DUPLICATAS

001123/001  
28/06/2019  
R\$ 1.600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	339,20	1.600,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL	DESC.	VL. TOT. LIQ.	B. C. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ICMS	IPI	VL. APX
400	20 kits (camiseta e calcao) sublimados em tecido gol dry 100% PES branco	61059000	0102	5101	UN	20,00	80,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339,20

Assinatura  
Nome: Roberto Pires  
Matricula: 70822119

28/06/19

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional nao gera direito a credito fiscal de ipi. Permite o aproveitamento do credito de icms no valor de R\$ 0,00; Correspondente a aliquota de 0,00%, nos termos do art. 23 da LC 123 / 2006; Val Aprox R\$ 339,20 Fed 67,20 Est 272,00 Fonte IBPT/empresometro.com.br 801EC4; CFOP 5101 = R\$1.600,00;

RESERVADO AO FISCO

**SICOOB** 756-0 75691.30334 01011.229109 01508.660014 7 79340000160000

Beneficiário <b>GAUCHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA</b>		Agência / Código Beneficiário <b>3033/011229-1</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade	Nosso número <b>0015086-6</b>
Beneficiário Endereço <b>AV. CAETANO NATAL BRANCO, 1680 - FREI BRUNO - Joaçaba/SC - CEP: 89600-000</b>					
Número do documento <b>1123 1</b>	CPF/CNPJ <b>CNPJ: 09.038.874/0001-02</b>	Vencimento <b>28/06/2019</b>	Valor documento <b>R\$ 1.600,00</b>		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa / Juros	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Pagador  
**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBA** CNPJ: 21.612.245/0001-40  
Rua Altamir Crippa, 122  
Bairro São Francisco - Curitiba/SC - CEP: 89520-000

Instruções  
**Protestar 5 dias úteis após vencimento.**  
**Cobrar juros.**  
**Após 29/06/2019 cobrar multa de R\$ 32,00.**  
**Após 29/06/2019 cobrar juros de R\$ 5,33 por dia de atraso.**  
**MORADIARIA 0.33%**

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
0571 - CURITIBANOS, SC  
DATA: 27/06/2019 HORA: 15:07:28  
TERMINAL: 1011 NSU: 000900 AUT.: 0133

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS  
75691.30334 01011.229109  
01508.660014 7 79340000160000

INSTITUIÇÃO EMISSORA: 756-BANCO COOPERATIVO DO BRASIL

BENEFICIÁRIO  
NOME FANTASIA: GAUCHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
NOME/RAZÃO SOCIAL: GAUCHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
CPF/CNPJ: 09.038.874/0001-02

PAGADOR  
NOME: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBA  
CPF/CNPJ: 21.612.245/0001-40

PORTADOR  
NOME: ADESC  
CPF/CNPJ: 21.612.245/0001-40

DATA DE VENCIMENTO: 28/06/2019

VALOR NOMINAL: 1.600,00  
VALOR TOTAL: 1.600,00  
VALOR PAGU: 1.600,00  
VALOR DÉBITO EM CONTA: 1.600,00

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
www.caixa.gov.br

2ª Via - Via Cliente  
*R. de S. R. de S. R. de S.*

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E Secretaria Municipal de Finanças	Número do RPS	Número da nota 212
	Data da emissão da nota 08/07/2019 15:36:22	
	Data do fato gerador 08/07/2019 15:36:22	
	Código de verificação V26PJ7HLZ	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:		Inscrição estadual:	
Nome/Razão social: ALMIRANTE SPECIAL TUR LTDA		Telefone: (49) 3241-1876	
CPF/CNPJ: 26.442.826/0001-02	Inscrição municipal: 25159		
Endereço: R ASSONIPO MORAES Número: 206 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 89520-000		Celular: (49) 8918-1414	
Complemento:			
Município: Curitiba	UF: SC		
E-mail: almirante.specialtur@hotmail.com	Site:		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:			
Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO P/ DESENV. ESPORT. E SOC. DE CTANOS E REG. ADESC			
CPF/CNPJ: 21.612.245/0001-40	Inscrição municipal:	Inscrição estadual:	
Endereço: ALTAMIR CRIPPA Número: 122 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 89520-000			
Complemento:			
Município: Curitiba	UF: SC		
E-mail:	Telefone: (49) 3241-6691	Celular: (49) 8414-1451	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Data: 07/07/2019 Transporte p/ Rio das Pedras ( Videira) Km 80, 9 Categoria SUB 11/ SUB 13 MICRO ONIBUS PLACA: MDE 8106	333,0000	1,0000	333,0000	333,00x2,01 =	6,69

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	333,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 333,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 333,00</b>		

Códigos dos serviços:

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	333,00	6,69

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%  
 Situação desta NFS-e: Normal  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 44,79 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 12,39 (3,72%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

Certificado que o  Assinatura Nome: Carlos Roberto Pereira Matrícula:	 Verificar autenticidade
---	--

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E Secretaria Municipal de Finanças	Número do RPS	Número da nota 213
	Data da emissão da nota 08/07/2019 15:37:59	
	Data do fato gerador 08/07/2019 15:37:59	
	Código de verificação FUOMK1TMV	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:		Inscrição estadual:	
Nome/Razão social: ALMIRANTE SPECIAL TUR LTDA		Telefone: (49) 3241-1876	
CPF/CNPJ: 26.442.826/0001-02	Inscrição municipal: 25159		
Endereço: R ASSONIPO MORAES Número: 206 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 89520-000		Celular: (49) 8918-1414	
Complemento:			
Município: Curitiba	UF: SC		
E-mail: almirante.specialtur@hotmail.com	Site:		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:			
Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO P/ DESENV. ESPORT. E SOC. DE CTANOS E REG. ADESC			
CPF/CNPJ: 21.612.245/0001-40	Inscrição municipal:	Inscrição estadual:	
Endereço: ALTAMIR CRIPPA Número: 122 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 89520-000			
Complemento:			
Município: Curitiba	UF: SC		
E-mail:	Telefone: (49) 3241-6691	Celular: (49) 8414-1451	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Data: 30/06/2019	333,0000	1,0000	333,0000	333,00x2,01 =	6,69
Transporte p/ Rio das Pedras ( Videira)					
Km 80, 9 Categoria SUB 15					
SPLINTER PLACA: LRR 8753					

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	333,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 333,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 333,00</b>			

Códigos dos serviços:

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	333,00	6,69

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%

Situação desta NFS-e: Normal


Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 44,79 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 12,39 (3,72%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E Secretaria Municipal de Finanças	Número do RPS	Número da nota 214
	Data da emissão da nota 08/07/2019 15:40:24	
	Data do fato gerador 08/07/2019 15:40:24	
	Código de verificação 4MPHCLOBZ	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:		Inscrição estadual:	
Nome/Razão social: ALMIRANTE SPECIAL TUR LTDA		Telefone: (49) 3241-1876	
CPF/CNPJ: 26.442.826/0001-02	Inscrição municipal: 25159		
Endereço: R ASSONIPO MORAES Número: 206 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 89520-000		Celular: (49) 8918-1414	
Complemento:			
Município: Curitiba	UF: SC		
E-mail: almirante.specialtur@hotmail.com	Site:		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:			
Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO P/ DESENV. ESPORT. E SOC. DE CTANOS E REG. ADESC			
CPF/CNPJ: 21.612.245/0001-40	Inscrição municipal:	Inscrição estadual:	
Endereço: ALTAMIR CRIPPA Número: 122 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 89520-000			
Complemento:			
Município: Curitiba	UF: SC		
E-mail:	Telefone: (49) 3241-6691	Celular: (49) 8414-1451	

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Data: 30/06/2019 Transporte p/ Lages Copa Ki-Bola Km 80, 1 Categoria SUB 9 e SUB 13 MICRO ONIBUS PLACA: MDE8106	334,0000	1,0000	334,0000	334,00x2,01 =	6,71

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	334,00								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 334,00</b>			<b>Valor líquido = R\$ 334,00</b>		

**Códigos dos serviços:**

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	334,00	6,71

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

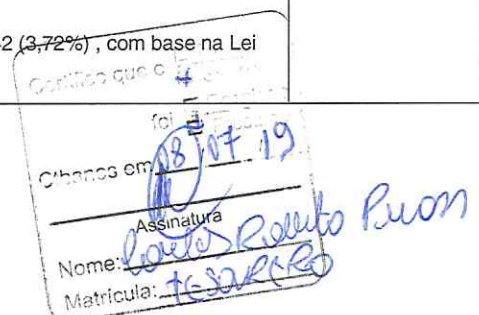
Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.  
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%  
 Situação desta NFS-e: Normal  
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 44,92 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 12,42 (3,72%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade





**De:** Carlos Roberto Prass <carlosprass@yahoo.com.br>  
**Para:** adailton@curitiba.sc.gov.br  
**Data:** 18/07/2019 16:04  
**Assunto:** PRESTAÇÃO DE CONTAS - ADESC

---

Boa tarde!

Venho por meio do presente fazer referência a descrição das notas fiscais nº 212, 213 e 214 (gastos com transporte), que em seu contexto consideraram a quilometragem de 80 km (viagens a Lages e Videira).

No entanto, o que deve ser observado e considerado é a quilometragem de 160 km, por nota, uma vez que a quilometragem de 160 km, contempla a ida e o retorno da viagem, razão pela qual a descrição da quilometragem do relatório diverge da quilometragem das notas, porém é presumido que se a empresa levou os atletas esta também os trouxe.

Era o que cumpria informar.

Att.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 09/07/2019  
TERMINAL: 1002

HORA: 10:50:40  
NSU: 000450

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0571  
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE  
REMETENTE:  
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
AG: 0571-1 OP: 003 CONTA-DV DEBITO: 00002228-4

NOME: ADESC  
CPF ou CNPJ: 21.612.245/0001-40

DESTINATARIO:  
INSTITUICAO FINANCEIRA:  
COOPERATIVO BRASIL  
AG: 3071 CONTA-DV: 00000039521-8

Tipo de Conta: Conta Corrente  
Tipo de Pessoa: Juridica

NOME: ALMIRANTE SPECIAL TUR LTDA  
CPF ou CNPJ: 26.442.826/0001-02

FINALIDADE:  
00010-Credito em Conta

Cod. Identificador:

HISTORICO: DCM 0571 003 2228-4 ADESC

VALOR DA TED	:	1.000,00
TARIFA SERVICO	:	17,50
TOTAL	:	1.017,50

AUTENTICACAO  
CEF0571090719000003000450 1.017,50RD1002

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

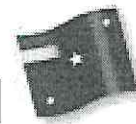
DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Carlos Roberto Pires*  
*[Assinatura]*



## 5 COPA KI BOLA CATEGORIAS DE BASE - 2019 (FUTSAL) LAGES FUTSAL CATEGORIAS DE BASE



ADESC

(14) X (1)

ESCOLINHA ROSINHA

IDENTIFICAÇÃO DO JOGO				HORA	INÍCIO	TÉRMINO
COMPETIÇÃO: 5 COPA KI BOLA CATEGORIAS DE BASE - 2019		CATEGORIA: SUB-09 - MASCULINO		1º TEMPO		
Nº JOGO: 044	GRUPO: GRUPO A	FASE: PRIMEIRA FASE	DATA: 30/06/2019 - 14:40	2º TEMPO		
LOCAL: GINASIO IVO SILVEIRA		CIDADE: LAGES / SC		PRORROG.		
TEMPO DE PARTIDA:				PÊNALTI		

SAÍDA  CAPITÃO:

REGISTRO	ATLETAS	Nº	A	V	GOLS					
	ANTONIO LIZ	36			X					
7762545	ARTHUR FELIPE BECKER DE AGUIAR	8								
7637073	ARTHUR FRANCISCO V. PRASS	9			X	X	X	X	X	
	BRUNO OTAVIO BERLANDA	20								
	CASSIANO GABOARDI									
6709584	GUSTAVO MENDES HOMEM	07			X					
	KAIO DA SILVA GONÇALVES	6			X					
	LUIZ OTAVIO DOS SANTOS	1								
	NICOLAS KAUAN DE ANHAIA	37			X	X				
	PABLO FABRICIO									
	PEDRO AUGUSTO MOREIRA									
	PEDRO HENRIQUE LEMOS MACIEL	5			X	X				
	PEDRO HENRIQUE LEMOS MACIEL	11								
	RAFAEL KLIPPEL ZEFERINO	39								
6709584	VICTOR HUGO HOMEM	10			X	X				

TÉCNICO: RENAN KRIEGER -

AUXILIAR TÉCNICO: CARLOS ROBERTO PEREIRA -

ATENDENTE:

SAÍDA  CAPITÃO:

REGISTRO	ATLETAS	Nº	A	V	GOLS					
6850922	ANDERSON DOS SANTOS LOPES									
	ARTUR DRESCH DA SILVA	7			X					
7492586	EDER JOSE LUIZ MATOSO									
7081191	EDUARDO BERNARDINO MUNIZ									
	EDUARDO HENRIQUE DA SILVA	1								
	FABIANO SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	4								
	GUSTAVO									
7019902	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS LOPES									
	HIAGO FELIPE BORGES									
	IGOR MANOEL									
	MICHEL AMARANTE DOS PASSOS	6								
	MURILO BORGES	5								
	NICHOLAS CHAGAS DA ROSA	2								
	PAULO SERGIO GUEDES MARAFIGO									
7081197	THIAGO BERNARDINO MUNIZ									

TÉCNICO: ROSINHA SANTOS -

AUXILIAR TÉCNICO:

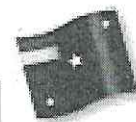
ATENDENTE:

TEMPO EQUIPE "A"		FALTAS ACUMULADAS EQUIPE "A"					TEMPO EQUIPE "B"		FALTAS ACUMULADAS EQUIPE "B"					
1º PERÍODO	2º PERÍODO	1º PERÍODO					1º PERÍODO	2º PERÍODO	1º PERÍODO					
		2º PERÍODO							2º PERÍODO					

CRONOMETRISTA:			CONTAGEM DE GOLS		
	ANOTADOR:		1º TEMPO		X
	ÁRBITRO 1:		2º TEMPO		X
	ÁRBITRO 2:		PRORROG.		X
	ÁRBITRO 3:		PÊNALTI		X
	REPRESENTANTE:		FINAL		X



## 5 COPA KI BOLA CATEGORIAS DE BASE - 2019 (FUTSAL) LAGES FUTSAL CATEGORIAS DE BASE



ADESC

(0) X (6)

ESCOLINHA MARKA SPORT'S A

IDENTIFICAÇÃO DO JOGO				HORA	INÍCIO	TÉRMINO
COMPETIÇÃO: 5 COPA KI BOLA CATEGORIAS DE BASE - 2019		CATEGORIA: SUB-13 - MASCULINO		1º TEMPO		
Nº JOGO: 018	GRUPO: GRUPO C	FASE: PRIMEIRA FASE	DATA: 30/06/2019 - 15:20	2º TEMPO		
LOCAL: GINÁSIO IVO SILVEIRA			CIDADE: LAGES / SC	PRORROG.		
TEMPO DE PARTIDA:				PÊNALTI		

SAÍDA  CAPITÃO:

REGISTRO	ATLETAS	Nº	A	V	GOLS					
	CARLOS GABRIEL SCHMIDT LIMA	34								
	CAUA RIBEIRO PEREIRA	23								
	CRISTIAN ALEXANDRE	12								
	EDUARDO BECKER DE AGUIAR	28								
	FILIPPE SOUZA COSTA	31								
	GUSTAVO NOGUEIRA DORBERTO	30								
	INACIO ENRICONE GOBBI	66								
	JOAO LEONARDO PRADO	26								
	JOAO VITOR MORAES BERLANDA	25								
	KAIO FELIPE HOMEM	33								
	MATEUS HENRIQUE SALVADOR	82								
	MATHEUS FELIPE FONSECA	32								

TÉCNICO:	
AUXILIAR TÉCNICO:	
ATENDENTE:	

SAÍDA  CAPITÃO:

REGISTRO	ATLETAS	Nº	A	V	GOLS					
	ALAN SEVERIANO FRANKLIN	8			X	X	X			
	ARTHUR DE SA DA SILVA	11								
	GABRIEL VINICIUS SANTOS DA COSTA	16			X					
	HENRIQUE VIEIRA KRACIK									
	JOAO GABRIEL LIMA APOLINARIO	5								
	JOAO VITOR PEREIRA OLIVEIRA	10			X	X				
	KAUAN MUNIZ	1								
	MATHEUS SOARES GODINHO DE SOUZA									
	TEO SEVERIANO	4								

TÉCNICO:	
AUXILIAR TÉCNICO:	
ATENDENTE:	

TEMPO EQUIPE "A"		FALTAS ACUMULADAS EQUIPE "A"				TEMPO EQUIPE "B"		FALTAS ACUMULADAS EQUIPE "B"			
1º PERÍODO	2º PERÍODO	1º PERÍODO				1º PERÍODO	2º PERÍODO	1º PERÍODO			

CRONOMETRISTA:			CONTAGEM DE GOLS					
ANOTADOR:						1º TEMPO		X
ÁRBITRO 1:						2º TEMPO		X
ÁRBITRO 2:						PRORROG.		X
ÁRBITRO 3:						PÊNALTI		X
REPRESENTANTE:			FINAL		X			

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**  
(ADIANTAMENTOS, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)

MÊS E ANO: JUNHO/2019	ANEXO TC-28
UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curitiba ORDENADOR DA DESPESA: José Antonio Guidi ENTIDADE BENEFICIADA: ADESC – Associação para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região ENDEREÇO: Rua Altamir Crippa, 122 CEP 89.520-000 RESPONSÁVEL: GILMAR HOMEM CPF: 950.698.609-68 DATA: 21/06/2019 VALOR: R\$ 2.600,00	

**HISTÓRICO DA FINALIDADE:**  
 Aquisição de material esportivo (camisetas e calções) para utilização em jogos de intercâmbio do Projeto de Formação, PROGRAMA ESPORTE EDUCAÇÃO.  
  
 Pagamento de Transporte e/ou deslocamento de intercâmbio e/ou competições;

DOCUMENTO		HISTÓRICO	CHEQUE Nº	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$
NUMERO	DATA				
1.123	24/06	KIT FUTSAL – camisas e calções			1.600,00
212, 213 e 214	09/07	Transporte intercâmbio/competição			1.000,00
<b>TOTAIS</b>					<b>2.600,00</b>

**LOCAL E DATA**  
 Curitiba, 15 de julho de 2019.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA(ASS.NOME CARIMBO)  GILMAR HOMEM - PRESIDENTE	CONTADOR/TEC CONTAB.TESOUREIRO ASS.NOME-CRC  CARLOS ROBERTO PRASS - TESOUREIRO
--	--

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Entidade abaixo descrita possui os seguintes dados cadastrais:

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO – ADESC

Endereço: RUA ALTAMIR CRIPPA, 122.

Bairro: SÃO FRANCISCO

Nome do Presidente: GILMAR HOMEM

Telefone: 49 - 991368815

Nome Vice-Presidente: FRANCIELE CORDEIRO LEÃO

Telefone: 49 - 988557222

Tesoureiro: CARLOS ROBERTO PRASS

Telefone: 49 - 999156786

Responsável pela Prestação de Contas: CARLOS ROBERTO PRASS

Telefone: 49 - 999156786

Data de Mandato: Início dia08/09/2018 e término dia08/09/2020

e-mail: carlosprass@yahoo.com.br

Curitibanos, 15 de julho de 2019.



GILMAR HOMEM – Presidente



CARLOS ROBERTO PRASS - Tesoureiro

**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL  
DE CURITIBANOS E REGIÃO - ADESC**

**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

BANCO	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	C/C Nº	2228-4
SALDO BANCÁRIO CONFORME EXTRATO EM		17/06/2019	R\$ 0,00

MAIS (depósitos diversos)

MENOS (Avisos de créditos não considerados por nós)

MENOS (Cheques não considerados pelo banco)

Saldo conforme nosso registro em	15/07/2019	R\$	0,00
----------------------------------	------------	-----	------

LOCAL E DATA

Curitibanos, 15 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente-Respons. Aplic Recursos  
Gilmar Homem

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Roberto Prass  
Tesoureiro

4 X 3

VIII CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL RIO DAS PEDRAS / 7ª COPA REGIONAL CATEGORIAS DE BASE Nº JOGO: 175  
 EQUIPE "A" UFC/CHAPECOENSE 4 X 4 EQUIPE "B" ADESC CURITIBANOS  
 LOCAL: Municipal de Esportes Bairro Rio das Pedras CIDADE: Viderra - SC

ÁRBITRO 1: *Luciano Cardoso* ARBITRO 2: *Luciano Cardoso* ANOTADOR: *Andressa Feres da Campos*  
 HORARIO: 17:30 DATA: 30/JUN/2019 CATEGORIA: SUB 15 M CHAVE: U SEMI-FINAL

EQUIPE "A" / SAÍDA ( )		UFC/CHAPECOENSE		FALTAS ACUMULATIVAS				
JOGADORES		Nº	AM	VERM	1º PERÍODO - (1) (2) (3) (4) (5)			
RAFAEL VINICIUS KOWALCZIKI		12	-		2º PERÍODO - (1) (2) (3) (4) (5)			
RENAN ERICK GOMES PEREIRA		21	-		PEDIDOS DE TEMPO			
MARCOS ANTONIO DE QUADROS MELLO		55	-		1º PERÍODO		2º PERÍODO	
GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS		07	-		15		22	
CARLOS EDUARDO BIKI VIEIRA		-	-		13		11	
WESLEY ANDERSON MORAES DOS SANTOS		56	-		GOLS			
KAUAN SALOMÃO CORDEIRO		41	-		1º 09	2º 19	3º 09	4º 21
CLAITON FERNANDES BLEICHEWER		57	-		5º	6º	7º	8º
ANDRÉ GABRIEL FRANÇA DE LIMA		16	X	-	9º	10º	11º	12º
GABRIEL CESAR DA ROSA TIBES		13	-		13º	14º	15º	16º
LUCAS PIERDONÁ KINAL		-	-		17º	18º	19º	20º
<del>Arquitado Lopes</del>		09	X	X	21º	22º	23º	24º
					25º	26º	27º	28º
					29º	30º	31º	32º

TÉCNICO: *Javelin* TÉCNICO: *CAPTÃO (M) A. P. S.*  
 AUXILIAR TÉCNICO: ASSAGISTA: FALTAS ACUMULATIVAS

EQUIPE "B" / SAÍDA ( )		ADESC CURITIBANOS		FALTAS ACUMULATIVAS				
JOGADORES		Nº	AM	VERM	1º PERÍODO - (1) (2) (3) (4) (5)			
KELVIN KARPEN RAMOS		91	-		2º PERÍODO - (1) (2) (3) (4) (5)			
ALLISON ROSA DE JESUS		22	-		PEDIDOS DE TEMPO			
KAUÊ DE ANDRADE DE JESUS		88	-		1º PERÍODO		2º PERÍODO	
KAUÃ YURI NOGUEIRA SOARES		55	-		07		06	
CAIQUE ISRAEL GATNER ANDRADE		98	-		GOLS			
ADRIAN DOS SANTOS NUNES		95	X	-	1º 17	2º 21	3º 19	4º 17
PEDRO LUCAS PRADO VORÉL		21	-		5º	6º	7º	8º
GUSTAVO NOGUEIRA DORBERTO		-	-		9º	10º	11º	12º
ANDRÉ MATHEUS PAZ		99	-		13º	14º	15º	16º
ARTHUR HENRIQUE M. FONTANA		92	-		17º	18º	19º	20º
IGOR LEFFER POMMERING		35	-		21º	22º	23º	24º
JOSÉ ADRINAO DE MELLO		93	-		25º	26º	27º	28º
KAUÃ RIBEIRO PEREIRA		-	-		29º	30º	31º	32º

TÉCNICO: *Cláudio Lind* TÉCNICO: *CAPTÃO (M) A. P. S.*  
 AUXILIAR TÉCNICO: *Ramon Valtiek* ASSAGISTA: FALTAS ACUMULATIVAS



VIII CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL RIO DAS PEDRAS / 7ª COPA REGIONAL CATEGORIAS DE BASE							Nº JOGO: 188		
EQUIPE "A" ADESC CURITIBANOS			5	X	4	EQUIPE "B" AVAL			
GINASIO: Municipal de Esportes Bairro Rio das Pedras					CIDADE: Vidéira - SC				
ARBITRO 1: <i>Cláudio Chaves</i>			ARBITRO 2: <i>Cláudio da Paz</i>		ANOTADOR: <i>Andressa Pires de Campos</i>				
HORARIO: 17:00		DATA: 07/JUL/2019	CATEGORIA: SUB 09		CHAVE: U		SEMIFINAL		
EQUIPE "A" / SAÍDA ( )			ADESC CURITIBANOS		FALTAS ACUMULATIVAS				
JOGADORES			Nº	AM	VERM	1º PERÍODO - [1] [2] [3] [4] [5]			
1	VICTOR HUGO HOMEM		10	-		2º PERÍODO - [4] [2] [3] [4] [5]			
2	GUSTAVO MENDES HOMEM		07	-		PEDIDOS DE TEMPO			
3	PEDRO AUGUSTO MOREIRA MACIEL		11	-		1º PERÍODO		2º PERÍODO	
4	PEDRO HENRIQUE LEMOS MACIEL		05	-		14 : 56		6 : 12	
5	ARTHUR FRANCISCO VALLIATTI PRASS		09	X		GOLS			
6	ARTHUR FELIPE BECKER DE AGUIAR		-	-		1º 09	2º 09	3º 09	4º 07
7	BRUNO OTÁVIO DE MORAES BERLANDA		20	-		5º 05	6º	7º	8º
8	KAIO DA SILVA GONÇALVES		06	-		9º	10º	11º	12º
9	LUIZ OTÁVIO DOS SANTOS SILVA		01	-		13º	14º	15º	16º
10	LUIZ FELIPE DE MORAES BERLANDA		-	-		17º	18º	19º	20º
11	NICOLAS KAUA DE ANHAIA		37	-		21º	22º	23º	24º
12	PABLO FRANCISCO SPIEVAKOSKI		38	-		25º	26º	27º	28º
13			-	-		29º	30º	31º	32º
14			-	-		ASSINATURAS			
15			-	-		TÉCNICO:			
TÉCNICO: <i>Henri Krueger</i>					CAPITÃO: Nº ( )				
AUXILIAR TÉCNICO: <i>Wesley</i>					FALTAS ACUMULATIVAS				
MASSAGISTA:					1º PERÍODO - [1] [2] [3] [4] [5]				
EQUIPE "B" / SAÍDA ( )			AVAL		2º PERÍODO - [3] [2] [3] [4] [5]				
JOGADORES			Nº	AM	VERM	1º PERÍODO - [1] [2] [3] [4] [5]			
1	MURILO OTÁVIO RAMOS WEGNER		09	-		2º PERÍODO - [3] [2] [3] [4] [5]			
2	ENZO GABRIEL RIBEIRO LOPES		-	-		PEDIDOS DE TEMPO			
3	ALEXANDRE FOGACA PADILHA		08	-		1º PERÍODO		2º PERÍODO	
4	PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS FERREIRA DA LU		02	-		GOLS			
5	MAURÍCIO PEGORARO PARIZOTTO		-	-		1º 09	2º 09	3º 05	4º 05
6	RAFAEL DALMASS BOLZAN		01	-		5º	6º	7º	8º
7	JOHANY GUEDES DE OLIVEIRA		03	X		9º	10º	11º	12º
8	ARTHUR PADILHA LEMES		-	-		13º	14º	15º	16º
9	LUCAS PADILHA PRETO		-	-		17º	18º	19º	20º
10	PEDRO HENRIQUE BITINE		-	-		21º	22º	23º	24º
11	PIETRO POLLO JOAQUIM		06	-		25º	26º	27º	28º
12	RÔMULO JOSÉ BUBLITZ TONET		07	-		29º	30º	31º	32º
13	VICTOR GABRIEL MATOS		-	-		ASSINATURAS			
14	VICENZO DEBARBA		11	-		TÉCNICO:			
15	PIETRO ROSSETO MENEGAZZO		10	-		CAPITÃO: Nº ( )			
TÉCNICO: <i>Paulo C. Alves</i>					FALTAS ACUMULATIVAS				
AUXILIAR TÉCNICO: <i>Antônio C. Alves</i>					1º PERÍODO - [1] [2] [3] [4] [5]				
MASSAGISTA:					2º PERÍODO - [3] [2] [3] [4] [5]				

VIII CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL RIO DAS PEDRAS / 2ª COPA REGIONAL CATEGORIAS DE BASE						Nº JOGO: 187			
EQUIPE "A" ADESC CURITIBANOS			EQUIPE "B" UFC CHAPECOENSE						
GIMÁSIO: Municipal de Esportes Bairro Rio das Pedras						CIDADE: Volteza - SC			
ÁRBITRO 1: <i>Luiz Otávio de Souza Fontana</i>			ÁRBITRO 2: <i>Carlos Gabriel Schmidt Lima</i>			ANOTADOR: <i>Andressa Feres de Campos</i>			
HORÁRIO: 16:15		DATA: 07/JUL/2019		CATEGORIA: SUB 13		FASE: SEMIFINAL			
EQUIPE "A" / SAÍDA (X)						FALTAS ACUMULATIVAS			
JOGADORES						1º PERÍODO - [1] [2] [3] [4] [5]			
Nº	AM	VERM				2º PERÍODO - [1] [2] [3] [4] [5]			
						PEDIDOS DE TEMPO			
						1º PERÍODO		2º PERÍODO	
						GOLS			
						1º	2º	3º	4º
						5º	6º	7º	8º
						9º	10º	11º	12º
						13º	14º	15º	16º
						17º	18º	19º	20º
						21º	22º	23º	24º
						25º	26º	27º	28º
						29º	30º	31º	32º
TÉCNICO: <i>Wilson Krieger</i>						ASSINATURAS			
AUXILIAR TÉCNICO: <i>Rian Krieger</i>						TÉCNICO:			
MASSAGISTA:						CAPITÃO: <i>W</i>			
EQUIPE "B" / SAÍDA ( )						FALTAS ACUMULATIVAS			
JOGADORES						1º PERÍODO - [1] [2] [3] [4] [5]			
Nº	AM	VERM				2º PERÍODO - [1] [2] [3] [4] [5]			
						PEDIDOS DE TEMPO			
						1º PERÍODO		2º PERÍODO	
						GOLS			
						1º	2º	3º	4º
						5º	6º	7º	8º
						9º	10º	11º	12º
						13º	14º	15º	16º
						17º	18º	19º	20º
						21º	22º	23º	24º
						25º	26º	27º	28º
						29º	30º	31º	32º
TÉCNICO: <i>Luiz</i>						ASSINATURAS			
AUXILIAR TÉCNICO:						TÉCNICO:			
MASSAGISTA:						CAPITÃO: <i>W</i>			

VIII CAMPEONATO REGIONAL DE FUTSAL RIO DAS PEDRAS / 7ª COPA REGIONAL CATEGORIA AS DE BASE Nº JOGO: 186

EQUIPE "A" ADESC CURITIBANOS 6 X 3 EQUIPE "B" ESCOLA COXA  
 GINÁSIO: Municipal de Esportes Beirão Rio das Pedras CIDADE: Vitória - SC

ÁRBITRO 1: *Roberto Braga* ÁRBITRO 2: *Valdir de Brito* ANOTADOR: Anderson Pinzi de Campos  
 HORÁRIO: 18:30 DATA: 07/JUL/2015 CATEGORIA: SUB 15 DIAFE: U BENEFICIAL

EQUIPE "A" / SAÍDA (x) ADESC CURITIBANOS FALTAS ACUMULATIVAS

JOGADORES		Nº	AM	VERN	1º PERÍODO - [3] [2] [3] [4] [5]				2º PERÍODO - [1] [2] [3] [4] [5]			
1	ANDRÉ DIEGO GOMES DE JESUS	03	-									
2	CAIO LEÃO GONÇALVES	14	-									
3	CRISTIAN ALEXANDRE	12	-									
4	JOÃO GABRIEL LIMA DA SILVA	14	-		1º PERÍODO				2º PERÍODO			
5	AUGUSTO CÉSAR SOUZA DOS SANTOS	12	-		13	28			21	44		
6	MARCO ANTÔNIO DE MORAES	13	-									
7	KAUÃ RODRIGUES REQUER	15	-		GOLS							
8	ROBERTH ANTONIO DE FREITAS NOGUEIRA	02	-		2º 13	2º 19	3º 12	4º 12				
9	MATHEUS LUZ VALTER	-	-		3º 27	6º 13	7º	8º				
10	LUIZ FELIPE CAMPOS	18	-		9º	10º	11º	12º				
11	VINÍCIUS SCHIRMER CASA	16	-		13º	14º	15º	16º				
12	ERICK RANON PADILHA DA ROSA	9	-		17º	18º	19º	20º				
13	VICTOR HUGO NOMEM	-	-		21º	22º	23º	24º				
14	ARTHUR FRANCISCO VALLIATTI PRASS	09	-		25º	26º	27º	28º				
15		-	-		29º	30º	31º	32º				

TÉCNICO: *Renan Wagner* ASSINATURAS

AUXILIAR TÉCNICO: *Renan Wagner* TÉCNICO:

MASSAGISTA: CAPITÃO: Nº ( )

EQUIPE "B" / SAÍDA ( ) ESCOLA COXA FALTAS ACUMULATIVAS

JOGADORES		Nº	AM	VERN	1º PERÍODO - [1] [2] [3] [4] [5]				2º PERÍODO - [1] [2] [3] [4] [5]			
1	LUCAS DELL VALLE GUARNIERI	12	-									
2	OTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	13	-									
3	WILLIAM SALDANHA	15	-									
4	MATHEUS VICTOR KUHN	09	-		1º PERÍODO				2º PERÍODO			
5	VICTOR HUGO TIBOLA GARCIA MORAES	-	-		08:57							
6	JOÃO VICTOR DA SILVA	08	-									
7	GABRIEL HENRIQUE LOCATELLI	01	-		GOLS							
8	NICOLI MISTURINI	07	-		1º 12	2º 15	3º 05	4º				
9	VINÍCIUS PANAZZOLO	-	-		5º	6º	7º	8º				
10	<i>Arthur Tibola Meneses</i>	10	-		9º	10º	11º	12º				
11		-	-		13º	14º	15º	16º				
12		-	-		17º	18º	19º	20º				
13		-	-		21º	22º	23º	24º				
14		-	-		25º	26º	27º	28º				
15		-	-		29º	30º	31º	32º				

TÉCNICO: *Volante Jonival de Castro* ASSINATURAS

AUXILIAR TÉCNICO: TÉCNICO:

MASSAGISTA: CAPITÃO: Nº ( )



**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA SEGUNDA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO – ADESC**

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às 10:15 horas, reuniram-se em assembléia os abaixo assinados, doravante designados membros/associados da **Associação Para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região – ADESC**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.612.245/0001-40, situada na Rua Altamir Crippa, nº 122, Bairro São Francisco, município de Curitiba, SC, com a finalidade/escopo de deliberar sobre a eleição e a posse da segunda Diretoria e Conselho Fiscal da Associação Para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região - ADESC. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. **RAMON DIEGO WALTRICK**, ex-presidente da ADESC; para secretariá-lo foi indicada a Sra. **DANIELLA CRISTINA VALLIATTI PRASS**. Logo a seguir, o Sr. Presidente dando prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos e o conselho fiscal, ante a ausência de chapas inscritas, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 02 (dois) anos os quais foram eleitos por aclamação, ficando constituída nos seguintes termos: **Presidente: GILMAR HOMEM**, brasileiro, em divorciado, empresário, nascido em 30/01/1975, natural de Agronômica, SC, portador de Cédula de Identidade nº 3.353.942, órgão emissor SSP, data expedição 01/10/2015, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 950.698.609-68, residente e domiciliado na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 1157, Centro, município de Curitiba, SC; **Vice-Presidente: FRANCIELE CORDEIRO LEÃO**, brasileira, em união estável, empresária, nascida em 01/05/1987, natural de Curitiba, SC, portadora de Cédula de Identidade nº 4.267.398, órgão emissor SSP, data de expedição 12/08/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 068.153.359-50, residente e domiciliada na Rua Assonipo de Moraes, nº 206, Bairro São Francisco, município de Curitiba, SC; **Primeira Secretária: DANIELLA CRISTINA VALLIATTI PRASS**, brasileira, casada, servidora pública estadual, nascida em 12/02/1979, natural de Curitiba, SC, portadora de Cédula de Identidade nº 3.479.749, órgão emissor SSP, data de expedição 03/02/2005, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 024.400.769-10, residente e domiciliada na Rua Antônio Dolberth, nº 21, Bairro São José, município de Curitiba, SC; **Segunda Secretária: ADRIANA ULLIRSCH**, brasileira, solteira, gerente administrativa, nascida em 03/08/1990, natural de Curitiba, SC, portadora de Cédula de Identidade nº 4.401.763, órgão emissor SSP, data de expedição 16/09/2010, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 079.909.489-74, residente e domiciliada na Avenida Salomão Carneiro de Almeida, nº 1157, Centro, município de Curitiba, SC; **Primeiro Tesoureiro: CARLOS ROBERTO PRASS**, brasileiro, casado, advogado, nascido em 03/07/1980, natural de Curitiba, SC, portador de Cédula de Identidade nº 3.225.692, órgão emissor SSP, data de expedição 26/06/2017, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 030.091.419-98, residente e domiciliado na Rua Antônio Dolberth, nº 21, Bairro São José, município de Curitiba, SC; **Segundo Tesoureiro: CRISTIANO ALEXANDRE**, brasileiro, casado, supervisor de vendas,

*Jorge Luiz Campos*  
*Adriana Ullirsch*  
*Franciele Leão*  
*Gilmar Homem*  
*Daniella Prass*  
*Carlos Roberto Prass*  
*Cristiano Alexandre*  
*Edenilson R. Aguiar*  
*Franciele Leão*

nascido em 04/10/1986, natural de Curitiba, SC, portador de Cédula de Identidade nº 4.093.163, órgão emissor SSP, data de expedição 07/05/2013, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 047.533.709-33, residente e domiciliado na Rua Alzerino Rosa, nº 330, Bairro São José, município de Curitiba, SC. **O Conselho Fiscal será constituído: JORGE LUIZ CAMPOS**, brasileiro, casado, motorista, nascido em 26/07/1984, natural de Curitiba, SC, portador de Cédula de Identidade nº 3.565.219, órgão emissor SSP, data de expedição 01/10/2004, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 005.410.279-05, residente e domiciliado na José Bulla, nº 40, Bairro São Francisco, município de Curitiba, SC; **EDENILSON RUDINEI DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em 20/06/1968, natural de Curitiba, SC, portador de Cédula de Identidade nº 1827646, órgão emissor SSP, data de expedição 27/08/1984, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 575.603.079-49, residente e domiciliado na Rua Romário de Oliveira Lemos, nº 87, Centro, município de Curitiba, SC; **LAUDECIR HOMEM**, brasileiro, em união estável, motorista, nascido em 03/10/1972, natural de Rio do Campo, SC, portador de Cédula de Identidade nº 3.210.485, órgão emissor SSP, data de expedição 09/01/2009, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 867.020.769-91, residente e domiciliado na Rua Coronel Virgílio Pereira, nº 1160, Bairro São Luiz, município de Curitiba, SC, CEP – 89520-000. Depois de eleitos, nesta mesma Assembléia Geral tomam posse neste ato. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretária, lavrei a presente ata que foi aprovada e assinada por todos os presentes.

1º TAB  
OPTICARI



**GILMAR HOMEM**  
Presidente  
CPF: 950.698.609-68

Franciele C. Leão  
**FRANCIELE CORDEIRO LEÃO**  
Vice-Presidenta  
CPF: 068.153.359-50

1º TAB  
OPTICARI



**DANIELLA CRISTINA VALLIATTI PRASS**  
1ª Secretária  
CPF: 024.400.769-10

Adriana Ullirsch  
**ADRIANA ULLIRSCH**  
2ª Secretária  
CPF: 079.909.489-74



**CARLOS ROBERTO PRASS**  
1º Tesoureiro  
CPF: 030.091.419-98



**CRISTIANO ALEXANDRE**  
2º Tesoureiro  
CPF: 047.533.709-33



**JORGE LUIZ CAMPOS**  
Conselheiro Fiscal  
CPF: 005.410.279-05



**EDENILSON RUDINEI DE AGUIAR**  
Conselheiro Fiscal  
CPF: 575.603.079-49



**LAUDECIR HOMEM**  
Conselheiro Fiscal  
CPF: 867.020.769-91



**CARLOS ROBERTO PRASS**  
Advogado inscrito na OAB/SC 22.792  
CPF: 030.091.419-98



## ESTATUTO SOCIAL

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Constituição, Sede, Fins e Prazo

**Art. 1º.** A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO, adiante simplesmente denominada de ADESC, é uma instituição civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na Rua Altamir Crippa, 122, Bairro São Francisco, CEP 89.520-000, Curitiba – SC, e reger-se-á por este Estatuto e pela legislação aplicável.

**Art. 2º.** A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

I – estimular através de modalidades esportivas o desenvolvimento social, cultural e desportivo; com base nas manifestações esportivas referenciadas pelo Ministério do Esporte;  
II – desenvolver atividades de assistência social, caracterizadas pelo atendimento de forma continuada e planejada de serviços de proteção social básica, dirigido a crianças, adolescentes e suas famílias;

III – desenvolver programas e projetos esportivos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e melhoria educacional dos participantes;

III - participar de campeonatos, torneios ou competições objetivando o relacionamento, integração e aquisição de valores morais por parte dos seus participantes e familiares;

§ 1º. A ASSOCIAÇÃO poderá se filiar a federações, ligas esportivas e a entidades que congreguem clubes e associações e ainda, firmar convênios com entidades públicas e privadas, receber subvenções e manter intercâmbios com outras coirmãs, para promoção e defesa dos direitos: social, cultural e esportivo.

**Art. 3º.** O prazo de duração da entidade será por tempo indeterminado.

### CAPÍTULO II

#### Dos Associados - Direitos e Obrigações

**Art. 4º.** A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados

**Art. 5º.** A qualidade de associado é adquirida mediante registro formal de filiação.

**Parágrafo único:** São condições para admissão:

I – Ter a pessoa física maioridade civil ou emancipado;

II – Ter a pessoa física reconhecida idoneidade moral;

III – Ter o nome indicado por dois associados de qualquer categoria;

IV – Não estar respondendo a ação criminal por crime doloso, ou ainda por crime que revele incompatibilidade com a vida associativa da associação;

**Art. 6º.** O quadro social da Associação compreenderá as seguintes categorias de associados:

I - Fundadores;

II - Contribuintes;

III - Beneméritos;

IV - Honorários.

Imento João Schetter  
NABEN 12201

§ 1º. Associados Fundadores são os que se inscreveram no quadro social assinando a Ata da constituição da Associação.

§ 2º. Associados Contribuintes são os que assinam as propostas apresentadas por dois associados, em gozo de seus direitos, aceitos pela Diretoria, após a fundação da Associação. Os associados Contribuintes pagarão taxa, mensal, semestral ou anual estabelecida pela Diretoria.

§ 3º. Associados Beneméritos serão aqueles que a Assembléia Geral, por proposta da Diretoria julgar dignos deste título pelos relevantes serviços prestados à ASSOCIAÇÃO.

§ 4º. Associados Honorários serão aqueles que pelo seu trabalho no campo social, literário, científico ou esportivo foram considerados por proposta da Diretoria à Assembléia Geral, dignos deste título.

**Art. 7º.** São deveres dos associados, além de outros determinados pela lei e regulamentos expedidos pela Diretoria Executiva e constantes neste Estatuto:

- I - Comparecer às Assembléias Gerais, nelas tomando parte ativa e acatando as suas decisões;
- II - Pagar pontualmente as mensalidades, semestralidades, anuidades ou demais taxas que forem estabelecidas pela Diretoria Executiva;
- III - Comunicar obrigatoriamente à Secretaria da Associação, a mudança de endereço residencial e comercial;
- IV - Praticar preceitos de ética com todos os colegas, associados e diretores;
- V - Zelar pela conservação dos bens da Associação;
- VI - Cumprir pontualmente com os compromissos assumidos perante a ASSOCIAÇÃO;
- VII - Zelar pelos interesses morais e materiais da ASSOCIAÇÃO;
- VIII - Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pela Assembléia Geral ou pela Diretoria Executiva;
- IX - Solicitar por escrito seu eventual desligamento;
- X - Colaborar com a Diretoria Executiva em todos os sentidos, na boa administração da Associação.

**Art. 8º.** São direitos dos Associados:

- I - Tomar parte das reuniões e Assembléias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
- II - propor à ASSOCIAÇÃO, através de seus órgãos, medidas de interesse social da entidade;
- III - Utilizarem-se de todos os serviços e ações a serem praticadas ou disponibilizadas;
- IV - Participar das atividades programadas;
- V - Desligar-se a qualquer tempo da ASSOCIAÇÃO, mediante solicitação por escrito.
- VI - Apresentar à Diretoria, sugestões ou medidas que julgar proveitosa ou importante para a Associação.
- VII - Ter preferência de vaga para inscrever ou matricular-se e seus dependentes nos cursos que vierem a ser realizados ou mantidos pela Associação

**Art. 9º.** Os associados que infringirem as disposições do presente Estatuto ou as resoluções da Diretoria, de suas Comissões e dos órgãos Administrativos da Associação, ficarão sujeitos, segundo a natureza e gravidade da falta praticada, as seguintes penalidades:

- a) Advertência verbal e escrita;
- b) Suspensão;
- c) Exclusão

§ 1º. Será aplicada a pena de advertência verbal ou escrita, ao associado que cometer falta considerada de pequena gravidade, a juízo da Diretoria.

Roberto João Scheffer  
OAB/SC 12231



§ 2º. A pena de advertência verbal poderá ser aplicada por qualquer membro da Diretoria, devendo ser levada ao conhecimento dos demais membros, na primeira reunião.

§ 3º. A pena de advertência escrita será aplicada pela Diretoria em reunião, será comunicada por escrita ao associado das razões que determinaram tal medida.

§ 4º. A pena de advertência, verbal e escrita, será aplicada uma só vez. Ao associado já advertido, deverá ser aplicada penas de suspensão ou eliminação, de acordo com a gravidade da infração.

**Art. 10.** Será aplicada a pena de suspensão de 30 dias no mínimo e 180 dias no máximo, ao associado que:

- I - Atentar contra a moral e aos bons costumes, nas dependências da Associação;
- II - Provocar desarmonia, perturbando a ordem e a disciplina no quadro associativo;
- III - Transgredir qualquer das disposições estatutárias ou regulamentos;
- IV - Reincidir em faltas leves;
- V - Deixar de solver prontamente todos os compromissos pecuniários com a ASSOCIAÇÃO.

**Art. 11.** A pena de exclusão consistirá na perda definitiva da condição de associado e terá lugar quando o mesmo reincidir nos casos previsto no item anterior

§ 1º - Para deliberar sobre a exclusão de associados, conforme rege este Artigo, a Diretoria Executiva designará Comissão Especial composta de 3 (três) membros, sendo um da Assembléia Geral, um do Conselho Fiscal e um Associado, para que num prazo máximo de 15 dias apresentem parecer sobre a responsabilidade ou não dos atos do associado implicado.

**Art. 12.** Nos casos de suspensão e eliminação poderá o associado que se sentir prejudicados recorrer em primeira instância à Diretoria e em última instância à Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO, sempre observando o prazo de 15 dias, contados da data da ciência do ato punitivo.

**Parágrafo único:** Uma vez apresentado recurso será composta uma Comissão Especial para analisar o mesmo e emitir parecer, no prazo de 15 dias.

### CAPÍTULO III Do Patrimônio e dos Recursos Financeiros

**Art. 13.** O patrimônio da ASSOCIAÇÃO é constituído de:

- I – Bens móveis e imóveis que venham a serem adquiridos e registrados;
- II – Bens móveis e imóveis que venham a ser transferidos em caráter permanente por pessoas naturais ou jurídicas;
- III – Doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas;

**Art. 14.** Constituem recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO:

- I – Contribuição do associado a ser fixado em assembléia geral;
- II – Auxílios financeiros de qualquer origem legal;
- III – Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos, contratos e outras formas;
- IV – Subvenções e auxílios estabelecidos pelos Poderes Públicos a nível Municipal, Estadual e Federal;
- V – Rendas decorrentes de promoções organizadas pela ASSOCIAÇÃO ou outras entidades beneficentes;

Roberto João Scheffer  
12.281



VI – Resultado das Aplicações financeiras dos recursos;

**Art. 15.** Extinta a ASSOCIAÇÃO, seus bens móveis e imóveis serão destinados, através de Assembléia Geral, a uma entidade congênere, localizada em âmbito municipal;

#### CAPÍTULO IV Dos órgãos da Administração

**Art. 16.** São órgãos da administração da ASSOCIAÇÃO:

- I – A Assembléia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – O Conselho Fiscal;

**Art. 17.** A ASSOCIAÇÃO será administrada de forma colegiada, cabendo as funções deliberativas à Assembléia Geral e, as funções gerenciais à Diretoria Executiva.

**Art. 18.** O Conselho Fiscal será órgão auxiliar da Diretoria Executiva, com funções próprias.

**Art. 19.** É vedada a investidura pela mesma pessoa em cargos de órgãos distintos da associação.

**Art. 20.** A ASSOCIAÇÃO não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus conselheiros, diretores, instituidores, benfeitores ou equivalente, em razão das competências ou funções que lhes são atribuídas por este Estatuto.

§ 1º – Não serão remunerados os associados pela participação nas Assembléias gerais.

§ 2º - Poderão ser ressarcidas as eventuais despesas de viagem, alimentação e hospedagem aos membros dos órgãos da Administração, quando estes estiverem fora da sede da ASSOCIAÇÃO defendendo interesses ou representando a ASSOCIAÇÃO.

§ 3º - As despesas referidas no parágrafo 2º deste artigo, só serão ressarcidas após aprovação pela Diretoria Executiva, a qual verificará através de documentos o cumprimento dos requisitos para o ressarcimento.

**Art. 21.** Os integrantes dos órgãos da administração da Associação não respondem subsidiária ou solidariamente pelas obrigações da entidade, salvo por culpa ou dolo, ou por excesso nos poderes de gestão.

**Art. 22.** São casos de vacância nos órgãos da administração:

- I - a morte;
- II - a renúncia;
- III - o não comparecimento a 5 (cinco) reuniões seguidas;
- IV - falta grave.

Parágrafo único – Por falta grave, entende-se qualquer ato contra o patrimônio da entidade, seu bom nome e a boa ordem de serviço.

**Art. 23.** No caso de vacância de todos ou de alguns dos cargos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, compete à Assembléia Geral designar os novos membros desses órgãos.

§ 1º. O substituto designado para preencher cargo vago completará o prazo de mandato do substituído.

Roberto João Scheffer  
DAB/SC 12234

ATA  
Jurídicas  
DOCUMENTOS

05  
OFÍCIO  
Pessoas Jurídicas  
DOCUMENTOS  
SANTA CATARINA

## TÍTULO I

### Da Assembléia Geral

**Art. 24.** A Assembléia Geral é constituída de todos os associados regularmente filiados e registrados em livro próprio, cabendo-lhes o direito a vez e a voto.

§ 1º - Para participar das Assembléias Gerais com direito a votar e ser votado, os associados deverão estar inscritos 30(trinta) dias anteriores à realização da Assembléia, e estar em dia com os pagamentos para com a ASSOCIAÇÃO.

§ 2º - As assembléias gerais serão dirigidas pelo Presidente da Diretoria Executiva, sendo auxiliado pelo Secretário da mesma.

§ 3º - Na Assembléia Geral Extraordinária, estando ausentes o Presidente e o Secretário da Diretoria Executiva, ou estando os mesmos concorrendo a cargo eletivo, estas funções serão exercidas na ocasião por qualquer associado cabendo a livre escolha aos membros que convocaram a sessão.

**Art. 25.** É de competência da Assembléia Geral:

- I – Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II – Formular as diretrizes gerais que orientam o funcionamento da ASSOCIAÇÃO;
- III – Formular os programas gerais e o plano anual de atividades da ASSOCIAÇÃO;
- IV – Fixar o percentual de desconto para os associados a título de mensalidade;
- V – aprovar propostas de reformas estatutárias;
- VI – Aprovar o relatório anual de atividades, bem como os balanços financeiros.

**Art. 26.** As assembléias Gerais são ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As Assembléias Gerais ordinárias ou extraordinárias são convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

§ 2º - As Assembléias Gerais poderão também ser convocadas por:

- I - 1/5 (um quinto) dos associados regularmente inscritos;
- II - Conselho Fiscal;

**Art. 27.** A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente anualmente com maioria simples de seus associados para deliberar sobre qualquer assunto inerente a ASSOCIAÇÃO, examinando em especial, o plano de atividades, o relatório e a prestação de contas.

**Art. 28.** As assembléias Gerais são convocadas mediante Edital de Convocação, observando-se um prazo de 8 (oito) dias de antecedência, afixados em lugares públicos da comunidade.

**Art. 29.** No Edital Convocatório deverá constar, hora e local da realização da Assembléia, ordem do dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes pela Presidência ou Conselho de Administração ou ainda por quem a convocou.

**Art. 30.** As Assembléias Gerais funcionarão em primeira votação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus associados mais um, e em Segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da hora inicial da convocação, com qualquer número de associados presentes.

§ 1º - As deliberações serão tomadas por intermédio do voto, com a maioria simples dos votos.

Roberto João Scheffer  
CAB/SC 12231

§ 2º - Em caso de empate, o assunto será colocado novamente em discussão por 5(cinco) minutos e após submetido a votação onde persistindo o empate o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembléia.

§ 3º - Cada associado terá direito a um voto, não sendo permitido o voto por procuração.

§ 4º - Para alterações do presente Estatuto há a necessidade de aprovação da maioria absoluta dos associados.

**Art. 31.** No Edital de Convocação das Assembléias Gerais para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverá constar além das normas previstas neste Estatuto e em regimento, o seguinte:

I - As chapas serão compostas de:

a - seis associados para a Diretoria Executiva, assim constituída: Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro e 2º Secretário.

b - três membros para o Conselho Fiscal.

II - Poderão votar e ser votados os associados devidamente inscritos até 30 (trinta) dias anteriores a realização da Assembléia;

III - Poderão votar e ser votados o associado que estiver em dia com o pagamento para com a ASSOCIAÇÃO;

IV - O local, o horário, e a listagem dos associados em dia com as normas estabelecidas no Estatuto, estarão à disposição dos associados;

V - O sistema de votação, o local e horário da votação e a apuração dos votos serão previamente comunicados, podendo para isto a Diretoria Executiva expedir Resolução;

VI - Cada chapa poderá estipular um fiscal para acompanhar a votação e apuração do pleito.

VII - O escrutinador não poderá pertencer a nenhuma chapa inscrita.

Parágrafo único: Qualquer recurso de impugnação que uma das chapas concorrentes desejarem apresentar, será apreciado pelo presidente da Assembléia Geral e pelo Conselho Fiscal em conjunto com a Diretoria Executiva, que emitirá parecer julgatório num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 32.** No caso de não apresentação de nenhuma chapa concorrente, a Assembléia Geral deliberará livremente sobre a composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

**Art. 33.** O sistema de votação poderá ser:

I - Individual e Secreto;

II - Individual e aberto;

III - Por aclamação.

§ 1º - Quando não existirem chapas inscritas, aplicando-se o artigo 32, a votação poderá ser nominal por cargo, em qualquer das formas prescritas nos incisos deste artigo;

§ 2º - Na votação nominal por cargo, esta poderá ser aberta pela forma de aclamação ou individual e aberta e ser alterada para a forma individual e secreta, bastando para isto requerimento de qualquer associado, aprovado pela metade mais um dos presentes na Assembléia Geral para fim eletivo, sendo que aprovado o pedido para mudança do sistema de votação, ficam mantidas o resultado das votações já deliberadas pela Assembléia, aplicando-se o sistema aprovado para os cargos que ainda não tiverem sido colocados em votação;

**Art. 34.** Todas as chapas inscritas deverão constar em cédula única e impressa para este fim.



Roberto João Scheffer  
1223

§ 1º – Quando da Inscrição das chapas, as mesmas poderão fazer uso de um nome o qual constará na cédula de votação;

§ 2º - A chapa que não apresentar nome quando da inscrição, será constada na cédula por um número sendo este respectivo a sua ordem de inscrição;

## TÍTULO II

### Da Diretoria Executiva

**Art. 35.** A Diretoria Executiva é o órgão de administração e direção da ASSOCIAÇÃO e será composta por 6 (seis) membros: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Tesoureiros e 1º e 2º Secretários.

**Art. 36.** O mandato da Diretoria Executiva será de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição para qualquer cargo.

**Art. 37.** Compete à Diretoria Executiva:

- a) Administrar o Patrimônio e prover os fundos para a manutenção e obras da Associação;
- b) Admitir e demitir funcionários e estabelecer remuneração;
- c) Prestar contas de sua gestão ao Conselho Fiscal e submeter à aprovação do orçamento das receitas e despesas para o exercício seguinte;
- d) Fixar as contribuições dos associados de qualquer categoria;
- e) Propor à Assembléia Geral a concessão de títulos Honorários e Beneméritos;
- f) Convocar, através do seu Presidente, as Assembléias Gerais e o Conselho Fiscal.
- g) Nomear os Diretores Jurídico, Social e Esportivo;

**Art. 38.** Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- a) Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extra judicialmente;
- b) Convocar as Assembléias Gerais, presidindo-as;
- c) Assinar cheques em conjunto com o 1º Tesoureiro, receber, pagar e depositar numerários ou cheques em estabelecimentos bancários e Caixas Econômicas;
- d) Assinar balanço anual e balancetes mensais juntamente com o 1º Tesoureiro;
- e) Nomear Comissões Especiais, se necessário;
- g) Efetuar despesas urgentes “ad-referendum” da Diretoria;
- h) Transmitir ao Vice-Presidente, os poderes presidenciais, quando impedido de exercer por mais de 15 (quinze) dias consecutivos as suas atribuições.

**Art. 39.** Compete ao Vice-Presidente:

- a) Assessorar e auxiliar o Presidente sempre que solicitado;
- b) Representar o Presidente em todos os atos públicos ou solenes, quando este estiver ausente ou impedido;
- c) Substituir o Presidente no exercício de seu cargo quando este estiver de licença.

**Art. 40.** Ao 1º Secretário compete:

- a) Dirigir e organizar os serviços da Secretaria;
- b) Secretariar as Assembléias Gerais e demais reuniões da Diretoria, redigindo as respectivas atas;
- c) Redigir ofícios, convites, correspondências e manter em boa guarda os livros e documentos da Associação.

Roberto João Scheffer  
OAB/SC 12251



**Art. 41.** Ao 2º Secretário compete: assessorar e auxiliar o 1º Secretário sempre que solicitado e substituí-lo quando este estiver ausente, licenciado ou impedido.

**Art. 42.** Ao 1º Tesoureiro compete:

- a) Organizar e dirigir os serviços da Tesouraria e Contabilidade;
- b) Apresentar os balancetes mensais e o balanço anual visados pelo Conselho Fiscal;
- c) Receber, pagar, depositar numerários ou cheques em estabelecimentos bancários e Caixas Econômicas e assinar cheques em conjunto com o Presidente.

**Art. 43.** Ao 2º Tesoureiro compete: assessorar e auxiliar o 1º Tesoureiro sempre que solicitado e substituí-lo quando este estiver ausente, licenciado ou impedido.

### **TÍTULO III** **Do Conselho Fiscal**

**Art. 44.** O Conselho Fiscal é composto por 03 (três) membros é eleito pela Assembléia Geral, com mandato de 02 (dois) anos, coincidindo com o da Diretoria Executiva.

**Art. 45.** Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar anualmente os balanços da ASSOCIAÇÃO, dando o seu parecer;
- b) Verificar a escrituração da Associação;
- c) Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral, quando necessário.

### **CAPÍTULO V** **Das disposições gerais e transitórias**

**Art. 46.** A destituição de membros da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, por motivos disciplinares ou práticas de irregularidades, será competência exclusiva da Assembléia Geral, observando o seguinte:

- I – Elaboração de processo formal subscrito por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados regularmente inscritos na ASSOCIAÇÃO;
- II – Convocação de Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre a destituição do membro da Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

**Art. 47.** A responsabilidade dos membros da Diretoria Executiva cessará com a aprovação das contas pela Assembléia Geral.

**Art. 48.** A ASSOCIAÇÃO poderá ser extinta em qualquer tempo por deliberação da maioria absoluta dos associados em gozo de seus direitos, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim.

**Art. 49.** Em caso de dissolução, o patrimônio social e fundos eventualmente existentes serão doados para outra Associação ou entidade congênere do mesmo município, a critério do que a Assembléia decidir.

**Art. 50.** Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação.

*Roberto João Scheffer*  
OAB/SC 42231



**Art. 51.** Transitoriamente a Assembléa Geral Extraordinária que apreciar e aprovar a presente forma estatutária elegerá e dará imediata posse aos membros da Diretoria Executiva, que passarão a exercer de imediato, os poderes que lhes são conferidos por este Estatuto.

**Art. 52.** Os casos omissos no Estatuto serão resolvidos pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal ou ainda pela Assembléa Geral Extraordinária.

**Art. 53.** Este Estatuto (ou sua adequação) entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembléa Geral, revogando-se as disposições em contrário.

1º TAB  
ORTIGARI

CURITIBANOS - SAA  
OFICIO  
PESSOAS JURÍDICAS  
DOCUMENTOS

Ramon Diego Waltrick  
**PRESIDENTE**  
CPF: 026.281.449-80  
Rua Altamir Crippa, 122, Bairro São Francisco, Curitiba-SC

Jean Carlos Antunes  
**VICE-PRESIDENTE**  
CPF: 007.871.189-40  
Rua Vergílio de Oliveira Lemos, 330, Bairro Bom Jesus, Curitiba-SC

1º TAB  
ORTIGARI

Ruberval Ubiratan Waltrick  
**1º TESOUREIRO**  
CPF: 219.734.589-34  
Rua: Hélio Campos, 92, Centro, Curitiba-SC

SOA FAQUIN  
João Faquin  
**2º TESOUREIRO**  
CPF: 000.458.869-03  
Rua Luiz Darol, 57, centro, Frei Rogério-SC

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

ROBERTO JOÃO SCHEFFER (DSC41771-KJXU) \*\*\*\*\*  
RAMON DIEGO WALTRICK (DSC41772-PTOY) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 4,80 | 2 Selo de Fiscalização  
Pago R\$ 2,90 | Total R\$ 7,70 | Recibo N°: 177520  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Curitiba-SC, 21 de novembro de 2014.

Valdelice Santos David - Escrevente

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba-SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Ivens Arruda Ortigari - Tabelião

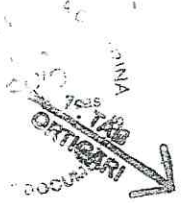
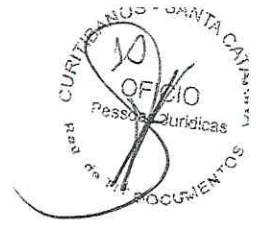
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

RUBERVAL UBIRATAN WALTRICK (DSC41773-LVXG) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,40 | 1 Selo de Fiscalização  
Pago R\$ 1,46 | Total R\$ 3,86 | Recibo N°: 177520  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Curitiba-SC, 21 de novembro de 2014.

Valdelice Santos David - Escrevente

Rua Cel. Vidal Ramos, 706 - Centro - Curitiba-SC - CEP 89520-000 - Tel. (49) 3245 0659 - ortigari@hotmail.com  
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8:30 às 12:00h e 13:15 às 18:00h - Consulte os dados do selo em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)



*Roberto João Scheffer*

Roberto João Scheffer  
1º SECRETÁRIO

CPF nº 702.741.509-72

Rua Irmã Florentina, 420, centro, Curitibanos-SC

Roberto João Scheffer  
OAB/SC 12231

*Claudir Niles do Prado*

Claudir Niles do Prado,  
2ª SECRETÁRIO

CPF: 982.577.149-68

Rua Elídio Romulo Colonia, 109, bairro Universitário, Curitibanos-SC

**CONSELHO FISCAL**

*Airton Cesar Domingues*

1º Airton Cesar Domingues

CPF: 018.843.919-66,

Rua Sergio Luiz de Paula, 135, bairro Universitário, Curitibanos-SC

*Sandro Roberto França Rafaeli*

2º Sandro Roberto França Rafaeli

CPF: 614.083.369-87

Rua Cornélio de Haro Varela, 748 centro, Curitibanos-SC

*Lindamir de Souza Faquin*

3º Lindamir de Souza Faquin

CPF: 025.738.429-40

Rua Luiz Darol, 57, centro, Frei Rogério-SC



Estado de Santa Catarina

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Giovani Marcelo Tomio - Oficial  
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 398, sobreloja 05, Centro, Curitibanos - SC,  
89520-000 - 49-3241-3246 - cartoriocuritibanos@hotmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas  
Protocolo: 0009866 Data: 02/12/2014 Qualidade: Integral  
Registro: 002623 Data: 02/12/2014 Livro: A-005 Folha: 466  
Apresentante: ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL  
Emolumentos: Registo: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do Tipo Isento - DRO04337-917A

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé em 02 de dezembro de 2014

*Silvana Alessandra Fiamoncini*  
Silvana Alessandra Fiamoncini - Oficial Substituta

OFÍCIO REGISTRO CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E PESSOAS JURÍDICAS  
GIOVANI MARCELO TOMIO  
Oficial Titular  
CPF n. 853.953.589-00  
Av. Salomão Carneiro de Almeida, 388  
Sobreloja 05, Curitibanos-SC Cep 89.520-000

**TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2019 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**  
**ANÁLISE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA 2ª PARCELA**

A Associação para o Desenvolvimento esportivo e Social de Curitiba e região – ADESC, parceira do Município através do Termo de Colaboração 04/2019, apresenta Relatório Simplificado de execução do objeto, referente à primeira parcela, para análise dos resultados obtidos.

A ADESC tem como objetivo principal do projeto proporcionar o desenvolvimento social e esportivo de jovens em vulnerabilidade, utilizando o futsal como ferramenta para o fortalecimento de vínculos entre usuários, familiares e educadores, como forma de auxiliar e permitir ao sujeito sair de uma posição passiva e automatizada rumo a construção ativa da sua identidade, garantido, dessa forma, a participação no PROGRAMA ESPORTE EDUCAÇÃO.

No relatório a ADESC descreve como objeto:

- *Aquisição de material esportivo (40 kits de uniformes – segunda e última parcela quitada);*
- *Viagens de intercâmbio e competições com a locação de van com 15 lugares e/ou microônibus de 29 lugares totalizando 2.000km.*

Como resultados das atividades e benefícios alcançados até o momento aponta a ADESC:

- *40 beneficiários inscritos e participando efetivamente das atividades;*
- *1000 pessoas atingidas;*
- *realização de 30 encontros para treinamento e desenvolvimento com os beneficiários diretos (50% do previsto para 2019);*
- *realização de 3 viagens de intercâmbio e participação, totalizando 480km, nos seguintes eventos: Copa Ki Bola (Lages 30/06/2019), e VIII Campeonato Regional Rio as Pedras (Videira 30/06/2019 e 01/07/2019);*

Para desenvolvimento do plano de trabalho, com o repasse financeiro do Município, informou a ADESC a aplicação dos recursos em





**TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2019 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ANÁLISE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA 2ª PARCELA**

A Associação para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e região - ADESC, parceira do Município através do Termo de Colaboração 04/2019, apresenta Relatório Simplificado de execução do objeto, referente à segunda parcela, para análise dos resultados obtidos.

A ADESC tem como objetivo principal do Projeto em questão, proporcionar o desenvolvimento social e esportivo de jovens em vulnerabilidade, utilizando o futsal como ferramenta para o fortalecimento de vínculos entre usuários, familiares e educadores, como forma de auxiliar e permitir ao sujeito sair de uma posição passiva e automatizada rumo a construção ativa da sua identidade. Garantindo desta forma, a participação no PROGRAMA ESPORTE EDUCAÇÃO.

No relatório a ADESC descreve como objeto:

- *aquisição de material esportivo (40 kits de uniformes)(segunda e última parcela quitada);*
- *viagens de intercâmbio e competições em van de 15 lugares e/ou microônibus de 29 lugares, totalizando 2.000km.*

Como resultados das atividades e benefícios alcançados até o momento, aponta a ADESC:

- *40 Beneficiários inscritos e participando efetivamente das atividades;*



- 1000 pessoas atingidas;
- realização de 30 encontros para treinamento e desenvolvimento com os beneficiários diretos (50% do previsto para 2019);
- realização de 3 viagens de intercâmbio/participação em competições, totalizando 480km, nos seguintes eventos: Copa Ki Bola (Lages 30/06/2019) e VIII Campeonato Regional Rio das Pedras (Videira 30/06/2019 e 01/07/2019);

Para desenvolvimento do plano de trabalho, com o repasse financeiro do Município, informou a ADESC a aplicação dos recursos em aquisição de material esportivo (2ª parcela - 40 uniformes – quitação do material esportivo) e viagens para participação em competições (Lages e Videira – total: 480 Km).

Do plano de trabalho: extrai-se os objetivos específicos:

- *reduzir a exposição de crianças e adolescentes a situações de vulnerabilidade social;*
- *proporcionar o desenvolvimento de talentos esportivos, favorecendo a inclusão social;*
- *proporcionam o engajamento e a motivação dos beneficiários para a obtenção de resultados positivos*

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

*Objeto executar ações socioeducativas com ênfase no Esporte, para crianças e adolescentes que residem em Curitibaanos.*



Nesse íterim, diante das informações prestadas no relatório e documentação encaminhada pela ADESC, verifica-se que o relatório abrange as ações apresentadas no Plano de trabalho, indicando a execução dos objetos, com aplicação da **segunda parcela, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**, nas ações postuladas pela Municipalidade.

Assim, pelo exposto, diante do relatório apresentado, verifica-se que contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, referente a **segunda parcela**, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Curitibanos (SC), 15 de julho de 2019.



CARLOS ROBERTO PRASS  
Responsável pela execução do projeto  
CPF: 030.091.419-98



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura de Curitiba

**CONTROLE INTERNO.**

**ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA PELO CONTROLE INTERNO.**

**REFERENTE: REPASSE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBANOS.**

**ENTIDADE RECEBEDORA: ADESC - ASSOC. PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE CURITIBANOS E REGIÃO. CNPJ: 21.612.245/0001-40.**

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 4/2019.**

**AMPARO LEGAL: DECRETO Nº 4.870/2017 QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019/2014. LEI ORDINÁRIA 6.131/2019.**

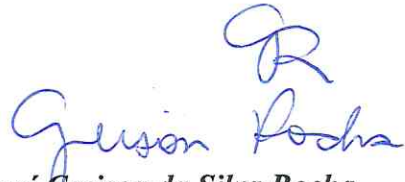
**VALOR RECEBIDO: R\$ 2.600,00.**

01 – Após análise da prestação de contas, parcela 02/2019, cujo Empenho Global nº 5/2019, de 22-04-2019 e Sub-Empenho nº 5-2/19 de: 13-06-2019 e Ordem de Pagamento nº 14/2019 de 13-06-2019, com vencimento em: 19-06-2019, do Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba-SC, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Curitiba e a Adesc - Associação Para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região, evidenciam-se com base na Instrução Normativa TCE/SC nº 14/2012, com as alterações posteriores, que a Entidade recebedora do repasse, o aplicou os recursos públicos, de forma **REGULAR**.

02 – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completa e correta sob o aspecto legal, somos de parecer **FAVORÁVEL**, pela baixa da referida Prestação de Contas e a “*posteriori*” proceda-se o seu arquivamento.

Curitiba-SC, em 19 de Julho de 2019.

  
Valdemir José Ortiz de Castilho  
Controlador Interno.

  
José Greison da Silva Rocha  
Gestor

## ATA 011/2019

Às 18 horas do dia 18 de julho de 2019, na sala da Procuradoria Jurídica de Curitiba, situada na Prefeitura Municipal de Curitiba, Rua Cel. Vidal Ramos, 860 - Centro, Curitiba/SC, reuniu-se a comissão de monitoramento e avaliação, nomeados pela Portaria 659 de 12 de junho de 2019, para a prática dos atos inerentes ao Decreto 4.870/2017, com análise da prestação de contas, referente à segunda parcela, apresentada pela Associação para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região – ADESC, na forma dos termos de colaboração firmados sob nº 4/2019, por intermédio do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Plano de Trabalho. A comissão de monitoramento e avaliação, após a análise do setor de Prestação de Contas que julgou regular as contas apresentada pela Associação para o Desenvolvimento Esportivo e Social de Curitiba e Região – ADESC, sem ressalvas, entende que o relatório de ações, especificamente para a segunda parcela, atende aos objetos constantes dos Termos de Colaboração, observando que o Plano de Trabalho está em execução. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a reunião. Eu, Cristiane Jaqueline Pereira Sandri, secretária desta reunião, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

  
Priscila Goetten Sartor

  
Cristiane Jaqueline Pereira Sandri

  
Josué Mocelin